



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2022

Número: 000181

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 27/01/2022

EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

Credor: 8723 - IREMED FARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CPF/CNPJ: 36685847000102

Endereço:

Cidade: null / null

Numero Extra: 263 / 2022

Unidade Orçamentária: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recurso: 14 - Transf. de Recursos do SUS

Conta Lcto Extra: 2131101990219004 - RP PROC. SAÚDE - 2019

Documento	Histórico	Vlr. Despesa	Retenções	Vlr. Líquido
2022 - 263	JSC	31.296,09	0,00	31.296,09
Total:		31.296,09	0,00	31.296,09

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	263	31.296,09
Total:				31.296,09

Valor 31.296,09

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

Tesoureiro (a)

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA  
DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)  
MEDIDA PROVISÓRIA 940 DE 2020



## NOTA DE LIQUIDAÇÃO - EXTRA - ORÇAMENTÁRIO

## DADOS DO CREDOR

Credor: 8723 - IREMED FARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

Endereço: null

CNPJ/CPF: 36.685.847/0001-02

Cidade: null

Estado: null

## DADOS EXTRAS

Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte: 14 - Transf. de Recursos do SUS

Conta: 7862 - RP PROC. SAÚDE - 2019

Valor: 31.296,09

Retenções: 0,00

Liquido: 31.296,09

Histórico: LIQ. RESTOS A PAGAR NE 2021/1399 PARCELA 1

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições satisfatória

Data: 03/01/2022

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao fornecedor ou ao seu procurador.

Data: 03/01/2022

Jean Pereira dos Santos  
Oficial Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ  
Setor Contábil

Polliana Leandra  
Secretária Municipal de Saúde  
Jequié/BA  
22/06/2021

Secretário(a)



## Nota de Liquidação

## DADOS CREDOR

Credor: 8723 IREMED FARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Endereço:

CNPJ/CPF: 36.685.847/0001-02

## CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1447

Empenho: ORDINARIO

Crédito: ORCAMENTARIO

Orgão: 14

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1402

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 10.305.005-9.2999

AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19 ✓

Elemento: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 14

Transf. de Recursos do SUS

Sub-Elemento: 3099

Material de Consumo – Outros

Convênio:

## DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 17

Processo: 2021/218

Modalidade: PREGAO

Contrato:

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 53.154,41

Valor Liquidado: 31.296,09 trinta e um mil duzentos e noventa e seis reais e nove centavos

Saldo Atual: 21.858,32

Valor Retenções: 0,00

Líquido a Pagar: 31.296,09 ✓

Histórico: LIQ. NF 1768 / AFM 3167/2021. COVID-19 (FPB) ✓

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 28/12/2021

Data: 28/12/2021

Palliana Leandro Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde  
Jequié/BA  
Decreto nº 22.060/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

SECRETARIO

Operador: FRANKISLANDIA PEREIRA BRITO

Kleber Roberto de Jesus  
Secretário Municipal de Controle e  
Transparência  
Decreto nº 22.065/21

Página: 1 de 1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ****NOTA EMPENHO**

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 001399

DATA: 28/12/2021

**DADOS DO CREDOR**

Credor: 8723 IREMED FARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
Endereço:  
CNPJ/CPF: 36.685.847/0001-02 Cidade: null Estado: null

**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

Ficha: 1447  
Empenho: ORDINARIO  
Crédito: ORCAMENTARIO  
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19  
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS  
Sub-Elemento: 003099 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS  
Convênio:  
Cto de Custo:

**DADOS DA LICITAÇÃO**

Licitação: 17 Processo: 2021/218  
Modalidade: PREGAO Contrato:

**ESPECIFICAÇÃO**

Saldo Anterior: 141.291,41  
Valor do Empenho: 53.154,41 (cinquenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos)  
Saldo Atual: 88.137,00  
Histórico: PROV. RECLASSIFICAÇÃO DA NE 1139 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA APOIAR A REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DA SMS. COVID-19 (FPB)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:  
28/12/2021

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:  
28/12/2021

DEPTO. CONTÁBILIDADE

*2021*  
**Pereira dos Santos**  
**Oliveira Administrativo**  
Secretaria Municipal de Saúde - PMAJ

**Polliana Leandra Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde  
28/12/2021

SECRETARIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 000577

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

DATA: 01/12/2021

**DADOS DO CREDOR**

Credor: 8723 IREMED FARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Endereço:

CNPJ/CPF: 36.685.847/0001-02

Cidade : null

Estado : null

**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

Ficha: 1173

Empenho: ORDINARIO

Nro. do Empenho: 1139

Crédito: ORCAMENTARIO

Data do Empenho: 19/10/2021

Orgão: 14

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1402

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 10.302.005-9.2108

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

Elemento: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 14

TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Sub-Elemento: 3099

MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Convênio: .

**DADOS DA LICITAÇÃO**

Licitação: 17

Processo: 2021/218

Modalidade: PREGAO

Contrato:

**ESPECIFICAÇÃO**

Saldo Anterior: 67.018,35

Valor da Anulação: 53.154,41 ( cinquenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

Saldo Atual: 13.863,94

Histórico Anulação

**PROV. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA APOIAR A REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DA SMS. CEO (FPB-SC)**

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 01/12/2021

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 01/12/2021

SERVIDOR

32077  
Carla dos Santos  
Oficial Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

SERVIDOR

Polliana Leandro Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ****NOTA EMPENHO:****EXERCÍCIO:** 2021**NÚMERO:** 001139**DATA:** 19/10/2021**DADOS DO CREDOR**

Credor: 8723 IREMED FARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
Endereço:  
CNPJ/CPF: 36.685.847/0001-02 Cidade: null Estado: null

**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

Ficha: 1173  
Empenho: ORDINARIO  
Crédito: ORCAMENTARIO  
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional: 10.302.005-9.2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO  
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS  
Sub-Elemento: 003099 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS  
Convênio:  
Cto de Custo:

**DADOS DA LICITAÇÃO**

Licitação: 17 Processo: 2021/218  
Modalidade: PREGAO Contrato:

**ESPECIFICAÇÃO**

Saldo Anterior: 187.010,89  
Valor do Empenho: 53.154,41 ( cinquenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos)  
Saldo Atual: 133.856,48  
Histórico: PROV. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA AF OIAR A REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DA SMS. CEO (FPB-SC)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:  
19/10/2021

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:  
19/10/2021

Jean Pereira dos Santos  
Oficial Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ  
DEPTO. CONTABILIDADE

Pauliana Leão  
Secretaria  
SECRETARIO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001768 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	
IREMEDEFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI RUA CARDEAL ARCO VERDE, 76 TERREIO - CENTRO - CEP:44900-000 - Itrece - BA TEL: (74)99963-2242			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE MERCADORIA		129211024520906 19/11/2021 11:50:42	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
166301763		36.685.847/0001-02	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE		09.436.466/0001-09	19/11/2021
ENDERECO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
R LAUDELINO BARRETO, S/N TERREO		CENTRO	45200-450
MUNICIPIO	PHONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JEQUIE	(73)3526-8949	BA	
			HORA DA SAÍDA
			11:50:41

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	19/12/2021	31.296,09									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.979,60	356,33	0,00	0,00	31.296,09	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.296,09

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDERECO		MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
1824	ARTICAINA 4% CVASO 50TUB 1,8ML DFL LOTE: 2108F1045 QTD: 125,00 FAB: 08/10/2021 VAL: 26/09/2023 LOTE: 2105F1025 QTD: 5,00 FAB: 20/06/2019 VAL: 30/05/2023	30049078	060	5405	CX	130,0	138,5300	0,00	17.748,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	ANESTESICO TOPICO GEL TUTI FRUT 12G (BENZOTOP) LOTE: 2102T0012 QTD: 28,00 FAB: 21/03/2019 VAL: 28/02/2023 LOTE: 2108T0081 QTD: 169,00 FAB: 24/08/2021 VAL: 18/08/2023	30049095	060	5405	UN	185,0	6,7100	0,00	1.308,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
692	LIDOCAINA 3% CVASO 50UND 1,8ML DLAPHARMA LOTE: S04981AA QTD: 130,00 FAB: 16/08/2021 VAL: 16/02/2023	30049043	060	5405	CX	130,0	69,6100	0,00	9.049,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 Declaro ter recebido o material constante da N. F. nº 1768 presente Jequié 30 de NOVEMBRO de 20 21

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 PREGAO ELETRONICO 017 2021 DO MUNICÍPIO DE JEQUIE - BANCO CAIXA ECON. FED. AG 780 CC/3294-4 IREMEDEFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI COND. PGTO: DINHEIRO 30 DIAS | VENDEDOR: 292 - MANTENEDOR: DA SILVA ASS.

Reservado ao Departamento Administrativo e Financeiro  
 Decreto nº 22.087/2021  
 Inaceline Oliveira Andrad  
 Coordenadora do Departamento Administrativo e Financeiro  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Matrícula 8831

Inaceline Oliveira Andrad  
 Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IREMEDEFARMA DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR EIRELIRUA CARQUEAL ARCO VERDE, 76 TERREIO - CENTRO -  
CEP:44900-000 - Irece - BA  
TEL: (74)59963-2242

## DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000001768 fl. 2 / 2  
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

2921 1136 6858 4700 0102 5500 1000 0017 6816 3085 5327

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129211024520906 19/11/2021 11:50:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL

166301763

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

36.685.847/0001-02

## CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1585	PRILOCAINA+FELIPRESSINA 3% 1,8ML 50TUBES DFL LOTE: 2104K1005 QTD: 4,00 FAB: 17/05/2021 VAL: 28/04/2023	30049042	060	5405	CX	4,0	78,3000	0,00	313,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2482	ESCOVA DENTAL INFANTIL	96032100	000	5102	UN	3.535,0	0,5600	0,00	1.979,60	1.979,60	356,33	0,00	18,00	0,00
1280	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G 100UNI PROCARE	90183211	060	5405	CX	24,0	37,3600	0,00	896,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 Declaro ter recebido o material constante  
 da N. F. nº \_\_\_\_\_ presente  
 Jequié \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
 Empenho nº \_\_\_\_\_  
 Ass. *Domingos Silva*  
 Domingos Sílbio Perpetuo Coelho  
 Coord. de Saúde Bucal  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Matrícula 8831



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Nº do Processo: 0218 / 2021  
Data: 19/10/2021  
Termo de Compromisso Nº: 0207 / 2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0017 / 2021  
Nº da Autorização/Ano: 3167 / 2021

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 3167 / 2021**

**Credor:** IREMED FARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI **Telefone:**  
**Endereço:** **Bairro:**  
**CNPJ/CPF:** 36.685.847/0001-02 **Cidade:** **Estado:**  
**BANCO:** **AGÊNCIA:** **C/C:**  
**E-mail:**

**Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Proj./Ativ.:** 2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO  
**Elemento:** 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO  
**Fonte de Recurso:** 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA APOIAR A REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA (USF), E NA ATENÇÃO ESPECI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	91215	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM NOREPINEFRINA 1:50.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA. CONTENDO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA: 30MG/ML (54,000MG) E HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA: 0,04 MG/ML (0,072 MG).	LOTE 10	DLA	130	CX	69,61	9.049,30
2	67949	ANESTESICO PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 3%. USO ODONTOLÓGICO CX C/50 UNIDADES DE 1,8ML CADA.	LOTE 12	DLA	130	CX	78,30	10.179,00
3	56976	ANESTÉSICO TÓPICO, SABOR TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM: FRASCO COM 12 GRAMAS.	LOTE 13	DFL	195	FR	6,71	1.308,45
4	84066	AGULHA USO ODONTOLÓGICO, GENIVAL, ESTERILIZADA, 30 G, CURTA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LOTE 3	PROCARE	91	CX	37,36	3.399,76
5	92768	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 45 A 80.	LOTE 53	QUIMIDROL	150	CX	16,70	2.505,00
6	82685	ESCOVA DENTAL INFANTIL, PLÁSTICA, CERDAS MACIAS, PONTA ARREDONDADA, PESO LEVE, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE.	LOTE 59	ULTRA	15.000	UN	0,56	8.400,00
7	58592	ANESTÉSICO INJETÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO - ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. A CADA ML CONTÉM 40MG DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA E 10 MG DE EPINEFRINA. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	LOTE 9	DFL	130	CX	136,53	17.748,90
8	68048	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DE WILLIAM - CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	LOTE 97	CASSIFLEX	50	UN	11,28	564,00
							<b>TOTAL:</b>	<b>53.154,41</b>

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

UNIDADE SOLICITANTE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 207/2021 ASSINADO EM 22/09/2021

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:



**MUNICÍPIO DE IRECÊ**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 01/11/2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00002890/2021

Emissão: 26/10/2021

Validade: 24/01/2022

**IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

**CGA: 000.012.767/001-13**

**CNPJ: 36.685.847/0001-02**

**CNAE: 4644-3/01**

**RUA CARDEAL ARCOVERDE, 76**

**IREMEDFARMA**

**CENTRO**

**44.900-000 - IRECÊ, BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**  
**CNPJ: 36.685.847/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

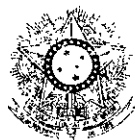
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:46 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **6138.3E15.839C.4F2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FORUM JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.685.847/0001-02

Certidão nº: 51748781/2021

Expedição: 08/11/2021, às 11:54:40

Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.685.847/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214632104

RAZÃO SOCIAL	
<b>IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.301.763	36.685.847/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.685.847/0001-02

**Razão Social:** IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIR

**Endereço:** RUA CARDEAL ARCO VERDE / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/12/2021 a 22/01/2022 ✓

**Certificação Número:** 2021122402305272318959

Informação obtida em 28/12/2021 15:34:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2021  
 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequezinho - Jequié – BA e à Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro – Jequié – BA, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Zenildo Brandão Santana, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 917.331.035-20 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª Polliana Leandro Oliveira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 09.966.756-80 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF n.º 019.083.695-40, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ Nº 36.685.847/0001-02, com sede na Rua Cardeal Ouro Verde, nº 176, Centro, CEP 44.900-000, Irecê - Bahia, neste ato representado por Betânia Barreto dos Santos Ivan Correia da Silva, portador do CPF nº 961.652.005-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 017/2021**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aquisição de Materiais Odontológicos de Consumo para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde - Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades da Saúde da Família (USF), e na Atenção Especializada - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas e enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), como incentivo financeiro, em caráter excepcional e temporário, instituído pela Portaria Nº 3.008, de 04/11/2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Eletrônico Nº 017/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto deste certame será executado de acordo com a solicitação feita pela Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

Pelo objeto abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:  
**ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO A SER ADQUIRIDO (CONFORME TABELA CONSTANTE DA TR)**

O valor global da presente Ata de Registro de Preço é **R\$ 49.754,65 (Quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

Hash SHA256 do PDF: <https://valida.oe/17114d4cce9df82250a3f14d6db68410683309da6d5fda45c>  
 aneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
 nal #ac2142ba38aa087ee10aee2acab0df63602079cfl32bb:ofa2607766957b32d1



*(Handwritten signatures and marks)*



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
3	AGULHA USO ODONTOLÓGICO, GENGIVAL, ESTERILIZADA, 30 G, CURTA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PROCARE	CX	91	37,36	3.399,76
9	ANESTÉSICO INJETÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO - ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. A CADA ML CONTÉM 40MG DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA E 10 MG DE EPINEFRINA. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	DFL	CX	130	136,53	17.748,90
10	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM NOREPINEFRINA 1:50.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA. CONTENDO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA: 30MG/ML (54,000MG) E HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA: 0,04 MG/ML (0,072 MG).	DLA	CX	130	69,61	9.049,30
12	ANESTÉSICO PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 3%. USO ODONTOLÓGICO CX C/50 UNIDADES DE 1,8ML CADA.	DLA	CX	130	78,30	10.179,00
13	ANESTÉSICO TÓPICO, SABOR TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM: FRASCO COM 12 GRAMAS.	DFL	FR	195	6,71	1.308,45
53	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 45 A 80.	QUIMIDROL	CX	150	16,70	2.505,00
59	ESCOVA DENTAL INFANTIL, PLÁSTICA, CERDAS MACIAS, PONTA ARREDONDADA, PESO LEVE, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE.	ULTRA	UN	15.000	0,56	8.400,00
97	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DE	CASSIFLEX	UN	50	11,28	564,00

Hash SHA256 do PDF: <https://valida.ae/17114d4cce9df82250a3f14d6db68410683309da6d5fda45c>  
 aneie a imagem para verificar a autenticidade do documento.



*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*



WILLIAM - CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.					
<b>TOTAL: R\$ 49.754,65</b>					
<b>QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS</b>					

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Eletrônico Nº 017/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a execução do objeto, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao objeto licitado, a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do objeto total ou parcial.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos à execução do objeto.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

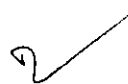


**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA**  
 Este contrato tem prazo de vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A empresa contratada deverá entregar o objeto do presente instrumento, no prazo de até 20 (vinte) DIAS após solicitação do demandante.

Hash SHA256 do PDF: #ac2142ba38aa087ee10aee2acab0df63602079cf132bb7dfa2607766957b32d1  
 https://valida.ae/17114d4cce9df82250a3f14d6db684106883309da6d5fda45c





**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer item em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO**

O objeto deste contrato será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

**Art. 67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do objeto adquirido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

Hash SHA256 do PDF: <https://valida.ae/17114d4cce9df82250a3f1466db68410683309da6d5fda45c>





## CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E SANÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não executado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não executado por cada dia subsequente ao trigésimo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**PARAGRAFO SEXTO** - Poderão ser aplicadas pela Administração Pública as sanções administrativas previstas no art. 7º da lei Nº 10.520/02, e art. 87 da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA- INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

## CLAUSULA DECIMA – REVISÃO DOS PREÇOS

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

Hash SHA256 do PDF: <https://valida.ae/17114d4cce9df82250a3f14d6db68410683309da6d5fda45c>





**PARAGRAFO SEGUNDO** – A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão obrigatoriamente a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

**PARAGRAFO QUARTO** – Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

**PARAGRAFO QUINTO** - É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

**PARAGRAFO SEXTO** - Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

**PARAGRAFO SETIMO** - Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do objeto não executado, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

Hash SHA256 do PDF: <https://valida.ae/17114d4cce9df82250a3f14d6db68410683309da6d5fda45c>  
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
inal #ac2142ba38aa087ee10aee2acab0df63602079cf132b...dffa2607766957b32d1





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Os Contratantes elegem o foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

JEQUIÉ/BA, 22 de setembro de 2021.

  
 \_\_\_\_\_  
 ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
 CONTRATANTE

  
 \_\_\_\_\_  
 POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA  
 CONTRATANTE




IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
 CONTRATADA  
 CNPJ Nº 36.685.847/0001-02

  
 Kleber dos Santos de Jesus  
 Secretário Municipal de Controle e  
 Transparência  
 Decreto nº 22.065/21

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 CPF:

  
 Daniel de O. Nogueira  
 Procurador Geral do Município de Jequié  
 Decreto nº 22.227

Hash SHA256 do PDF: <https://valida.ae/17114d4cce9df82250a3f14d6dfb68410683309da6d5fda45c>  
 aneie a imagem para verificar a autenticidade do documento.  
 #ac2142ba38aa087ee10aee2acab0df63602079cf132b...\_jfa2607766957b32d1



## Página de assinaturas

*Betânia Barreto dos Santos*

**Betânia Santos**  
IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALA...  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 23 set 2021<br>11:09:55 |    | <b>Betânia Barreto Dos Santos</b> criou este documento. (Empresa: IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, E-mail: iremedfarmadistribuidora@gmail.com, CPF: 961.652.005-91)   |
| 23 set 2021<br>11:10:12 |  | <b>Betânia Barreto Dos Santos</b> (Empresa: IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, E-mail: iremedfarmadistribuidora@gmail.com, CPF: 961.652.005-91) visualizou este documento por meio do IP 187.94.31.87 localizado em Irece - Bahia - Brazil. |
| 23 set 2021<br>11:10:20 |  | <b>Betânia Barreto Dos Santos</b> (Empresa: IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, E-mail: iremedfarmadistribuidora@gmail.com, CPF: 961.652.005-91) assinou este documento por meio do IP 187.94.31.87 localizado em Irece - Bahia - Brazil.    |



## Atenção

O Banco do Brasil não faz ligações telefônicas solicitando atualizações e cadastramento de módulo de segurança, computadores, celulares ou senhas. Ao receber uma ligação de suposto funcionário do BB para este tipo de procedimento, fique atento, é golpe! Acione seu gerente ou o Escritório de Atendimento no Fale com o



### Consultar ordem bancária

Modalidade: 332784884 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE  
 Data Inicial: 
 Data Final: 
 Situação:

Qt. Incl.	UG/Gestão	Ag/Conta deb.	Tipo Pagamento	Beneficiario	Valor da OB	Situação da OB	
27/01/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	COMPETEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	350,00	PROCESSADA	+Detalhes
27/01/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	TERRA MARINHO LTDA	391,94	PROCESSADA	+Detalhes
27/01/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	COMPETEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	880,00	PROCESSADA	+Detalhes
27/01/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	TERRA MARINHO LTDA	391,94	PROCESSADA	+Detalhes
27/01/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	280,00	PROCESSADA	+Detalhes
27/01/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	31.296,09	PROCESSADA	+Detalhes
27/01/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	TERRA MARINHO LTDA	900,00	PROCESSADA	+Detalhes
27/01/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE	7.000,00	PROCESSADA	+Detalhes
27/01/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE	45.000,00	PROCESSADA	+Detalhes
27/01/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE	947.000,00	PROCESSADA	+Detalhes
27/01/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE	103.000,00	PROCESSADA	+De

Fale com o BB

